

Entre a floresta e a diplomacia: a voz indígena nas COPs. Uma análise das demandas e estratégias dos povos indígenas do Brasil nas negociações climáticas

Entre el bosque y la diplomacia: la voz indígena en las COP.
Un análisis de las demandas y estrategias de los pueblos
indígenas de Brasil en las negociaciones climáticas

*Between the Forest and Diplomacy: The Indigenous Voice at the COPs. An Analysis of
the Demands and Strategies of Brazil's Indigenous Peoples in Climate Negotiations*

AUTORES

**Glacialva
César Araújo de
Andrade***

glacialvaandrade@ufba.br

**Andrea Cardoso
Ventura****

andreaventurassa@gmail.com

* Doutoranda de
Relações Internacionais
no programa de pós-
graduação em Relações
Internacionais da
Universidade Federal da
Bahia (UFBA, Brasil).

** Professora do
programa de pós-
graduação em
Relações Internacionais
coordenadora do
Núcleo de pós-
graduação em
Administração da
Universidade Federal da
Bahia (UFBA, Brasil).

RESUMO:

A governança climática global constitui um campo de disputas no qual os povos indígenas vêm ampliando sua visibilidade, embora ainda enfrentem barreiras estruturais que limitam sua participação plena nos processos decisórios. Este artigo analisa a participação dos povos indígenas brasileiros nas Conferências das Partes (COPs) da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC). Parte-se do pressuposto de que as COPs refletem as contradições de um sistema internacional que frequentemente prioriza interesses estatais e econômicos em detrimento da justiça climática e da proteção dos direitos humanos. Nesse contexto, discute-se o conceito de justiça climática, enfatizando as assimetrias entre países desenvolvidos e países em desenvolvimento. A análise evidencia que a participação indígena nas COPs tem sido marcada por avanços e desafios, revelando tanto a crescente mobilização transnacional desses povos quanto as limitações institucionais que ainda persistem. Para tanto, o estudo examina os principais referenciais teóricos sobre o tema, bem como os processos de mobilização e resistência indígena. Metodologicamente, adota-se uma abordagem qualitativa, baseada em revisão bibliográfica e análise documental de fontes oficiais e de cobertura jornalística.

RESUMEN:

La gobernanza climática global constituye un campo de disputas en el que los pueblos indígenas han ampliado su visibilidad, aunque todavía enfrentan barreras estructurales que limitan su participación plena en los procesos de toma de decisiones. Este artículo analiza la participación de los pueblos indígenas brasileños en las Conferencias de las Partes (COP) de la Convención Marco de las Naciones Unidas sobre el Cambio Climático (CMNUCC). Se parte de la premisa de que las COP reflejan las contradicciones de un sistema internacional que con frecuencia prioriza los intereses estatales y económicos en detrimento de la justicia climática y de la protección de los derechos humanos. En este contexto, se examina el concepto de justicia climática, poniendo de relieve las asimetrías entre los países desarrollados y los países en desarrollo. El análisis muestra que la participación indígena en las COP ha estado marcada tanto por avances como por desafíos, evidenciando el creciente proceso de movilización transnacional de estos pueblos, así como

**Américo Alves de
Lyra Júnior*****

americo.lyra@ufr.br

*** Professor titular
do curso de Relações
Internacionais da
Universidade Federal
de Roraima (UFRR,
Brasil). Coordenador do
Núcleo Amazônico de
Pesquisa em Relações
Internacionais (NAPRI).

las limitaciones institucionales que aún persisten. Para ello, el estudio examina los principales enfoques teóricos sobre el tema, así como los procesos de movilización y resistencia indígena. Metodológicamente, se adopta un enfoque cualitativo basado en la revisión bibliográfica y el análisis documental de fuentes oficiales y de la cobertura periodística.

ABSTRACT:

Global climate governance constitutes a contested arena in which Indigenous Peoples have gained greater visibility while continuing to face structural barriers that limit their full participation in decision-making processes. This article examines the participation of Brazilian Indigenous Peoples in the Conferences of the Parties (COPs) to the United Nations Framework Convention on Climate Change (UNFCCC). It argues that the COPs reflect the contradictions of an international system that often prioritize state and economic interests over climate justice and the protection of human rights. Within this framework, the article discusses the concept of climate justice, highlighting the asymmetries between developed and developing countries. The analysis shows that Indigenous participation in the COPs has been characterized by both significant advances and persistent challenges, revealing the growing transnational mobilization of Indigenous Peoples alongside the institutional constraints that continue to shape their participation. To this end, the study examines the main theoretical approaches to the subject, as well as the processes of Indigenous mobilization and resistance. Methodologically, it adopts a qualitative approach based on a literature review and documentary analysis of official sources and news media coverage.

1. Introdução

A governança global sobre o clima tem se consolidado como um dos principais desafios do século XXI, exigindo cooperação internacional para mitigar os efeitos das mudanças climáticas. Nesse cenário, as Conferências das Partes (COPs) da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC) representam os principais fóruns de negociação multilateral.

A emergência climática, como um problema transnacional por excelência demandam respostas coordenadas e multilaterais, inserindo-se no cerne das discussões contemporâneas das Relações Internacionais. A incapacidade de qualquer Estado ou ator isolado em mitigar seus efeitos evidencia a necessidade de regimes internacionais robustos e de mecanismos de cooperação efetivos. Nesse contexto, as COPs emergem como arenas críticas para a negociação de metas climáticas, mas também para o debate sobre equidade e justiça climática.

A justiça climática, que pressupõe a busca por soluções equitativas que possam contemplar a todos, considerando suas diferentes posições nas sociedades, desigualdades e suas capacidades contributivas (Amorim-Maia *et al.*, 2022), tornou-se um eixo fundamental nas COPs, refletindo as assimetrias entre países desenvolvidos, principais responsáveis históricos pelas emissões de gases de efeito estufa, e nações em desenvolvimento, frequentemente mais vulneráveis aos impactos climáticos, mas com menor capacidade adaptativa.

Essa dicotomia tensiona as negociações, pois envolve disputas sobre responsabilidades diferenciadas, financiamento climático e transferência de tecnologia — elementos essenciais para um regime climático justo e inclusivo. Enquanto o Sul Global pressiona por reparações e apoio concreto, o Norte Global enfrenta críticas por suas promessas insuficientes e pela lentidão na descarbonização.

Adicionalmente, deve-se considerar as vulnerabilidades específicas de comunidades no interior de cada país. Os povos tradicionais, como indígenas, quilombolas, ribeirinhos e outros com modos de vida fortemente relacionados ao meio ambiente, que pouco ou quase nada contribuíram para as emergências climáticas, estão entre os que mais fortemente sofrem seus impactos.

Neste cenário, a participação efetiva dos povos indígenas em espaços como as COPs tem sido marcada por avanços e desafios, evidenciando tanto a crescente mobilização transnacional desses grupos quanto as limitações estruturais que ainda persistem. Para Ventura e Farias (2011), o movimento por justiça climática está opondo-se às soluções tradicionalmente propostas pela Governança Ambiental Global (GAG), carregadas de interesses mercadológicos de alguns Estados-nações e de suas corporações.

Deste modo, o presente artigo analisa o contexto histórico das COPs, seu propósito, e a trajetória de participação dos povos indígenas, destacando como suas demandas se relacionam com a agenda climática global. Para isso, recorre-se a contribuições teóricas que discutem a geopolítica do conhecimento tradicional, as estratégias de mobilização transnacional, as contradições estatais, a representação midiática e os mecanismos de participação jurídico-política.

O artigo adota uma abordagem qualitativa construída por revisão bibliográfica de referências teóricas sólidas, incluindo livros, teses de doutorado e artigos científicos que analisam criticamente a participação indígena nas negociações climáticas, e análise documental de documentos oficiais do Ministério do Meio Ambiente, Ministério das Relações Exteriores, Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC, em sua sigla em

PALAVRAS-CHAVE

Governança climática global; atores não estatais; povos indígenas; Conferência das Partes (COP); justiça climática.

PALABRAS CLAVE

Gobernanza climática global; justicia climática; pueblos indígenas; actores no estatales; Conferencia de las Partes (COP).

KEYWORDS

Global climate governance; climate justice; Indigenous Peoples; non-state actors; Conference of the Parties (COPs).

Recibido:
25/09/2025

Aceptado:
05/06/2026

inglês), coberturas da mídia eletrônica, bem como vídeos e relatórios de associação indígenas e instituições atuantes na temática das mudanças climáticas.

2. Os povos indígenas como atores não estatais

A governança global sobre o clima é um campo em disputa, onde os povos indígenas têm conquistado visibilidade, mas ainda enfrentam barreiras estruturais para uma participação plena. As COPs, embora sejam espaços importantes para a articulação transnacional, refletem as contradições de um sistema internacional que prioriza interesses estatais e econômicos em detrimento de justiça climática e direitos humanos.

A presente análise demonstra que, apesar dos avanços normativos, a efetiva inclusão dos povos indígenas requer não apenas reconhecimento retórico, mas também mecanismos vinculantes que garantam sua voz nos processos decisórios. Diversos autores críticos afirmam que, a luta indígena nas COPs é tanto por representação quanto por transformação estrutural na governança climática global.

Nesse sentido, a luta por “justiça climática” parte dos atores não-estatais então presentes nos diversos espaços da governança ambiental, incluindo as COPs. Estes atores asseveram discursos sobre justiça climática que se espalham pelos campos do direito e da política, envolvendo representantes dos Estados e dos movimentos sociais, especialmente a partir da adoção da lente da emergência climática, as quais modificam demandas tradicionalmente feitas aos governos e às corporações (Vitale & Rached, 2024).

Assim, a participação dos povos indígenas nas COPs da UNFCCC tem ganhado crescente relevância nos debates sobre governança climática global. No entanto, sua inserção nesses espaços ainda é marcada por assimetrias de poder, limitações institucionais e disputas epistemológicas. Isto justifica a necessidade de produzir estudos acadêmicos sobre essa temática, destacando sua importância para as Relações Internacionais, para o *advocacy* indígena e para a justiça climática.

A defesa aqui realizada de estudo sobre a participação dos povos indígenas nas COPs fundamenta-se em três aspectos: (i) a inegável conexão entre os direitos dos povos indígenas e a governança global sobre o clima, (ii) a incursão do movimento indígena contemporâneo no debate internacional sobre o clima, que confronta conceitos e teorias que permeiam a política internacional e, por fim, (iii) a *advocacy* indígena é claramente reconhecida como um fenômeno transnacional.

Os povos indígenas são reconhecidos como guardiões de cerca de 80% da biodiversidade global (*Intergovernmental Science-Policy Platform on Biodiversity and Ecosystem Services* - IPBES, 2019). Calcula-se que mais da metade dos indígenas brasileiros (51,2% de uma população estimada em 1.693.535 pessoas) vivem na chamada Amazônia Legal (IBGE, 2022). Segundo o Instituto Sociedade, População e Natureza (ISPN, 202?), a Amazônia abriga mais de 180 grupos étnicos e diversos povos isolados. Seu conhecimento tradicional crucial para estratégias de mitigação e adaptação climática.

No entanto, como argumenta Santos (2020, p. 45), que, a inclusão dos saberes indígenas nas COPs frequentemente ocorre de forma instrumental, sem que isso se traduza em direitos territoriais ou participação efetiva. As COPs são espaços onde se reproduzem hierarquias geopolíticas, marginalizando atores não-estatais. Segundo Carvalho (2021, p. 112), a estrutura das negociações climáticas reflete uma colonialidade do poder que silencia vozes indígenas, mesmo quando estas apresentam soluções baseadas em evidências ancestrais.

Os saberes coletivos dos povos indígenas, nos dias atuais, são demasiadamente ligados à vivência do e no sistema internacional, de modo que o dia a dia se sobressai no ambiente público e influencia a teorização política desses grupos. Essa característica dá a eles a possibilidade real de romper com a colonialidade através da sua condição de ator não estatal e possuidor de uma epistemologia própria e não ocidental, a qual dirige suas lutas.

A participação indígena nas COPs exemplifica essa luta, pois confronta a racionalidade tecnocrática da UNFCCC com demandas por reparação histórica e autonomia territorial. Movimentos como a Aliança Global de Comunidades Territoriais exigem não apenas mitigação climática, mas a desconstrução de modelos econômicos extrativistas (Krenak, 2020). Aqui, as RI são desafiadas a transcender eurocentrismos e incorporar perspectivas pluriversais.

No debate internacional sobre o clima, os povos indígenas não são meros espectadores, mas agentes políticos que reconfiguram a diplomacia climática. Conforme Santos (2020, p. 50), “o *advocacy* indígena representa uma forma de diplomacia não-estatal que desafia a hegemonia dos Estados nas negociações multilaterais”. Desse modo, é imperioso reconhecer a importância do ativismo indígena como novo ator global, e sua trajetória como paradigma para outros atores, sobretudo para representantes de movimentos sociais latino-americanos.

Produzir estudos sobre a participação dos povos indígenas nas COPs não é apenas uma demanda acadêmica, mas uma necessidade política. Essas pesquisas contribuem para delinear assimetrias de poder nas negociações climáticas, fortalecer o *advocacy* indígena e repensar a governança a partir de uma perspectiva descolonizada. Por fim, como demonstrado, a literatura em RI e áreas afins tem avançado na crítica às estruturas excludentes das COPs, mas ainda há lacunas a serem preenchidas, especialmente no que diz respeito à efetividade dos mecanismos de participação e à justiça climática.

3. *Advocacy* indígena como prática

Os movimentos indígenas têm construído redes transnacionais para pressionar por maior reconhecimento nas COPs. Como observa Almeida (2022, p. 78), “a articulação entre lideranças indígenas, ONGs e organismos internacionais tem permitido avanços, mas ainda há uma desconexão entre o discurso global e a implementação local”. No entanto, na esteira teórica das RI, a prática indígena de *advocacy* confronta paradigmas tradicionais.

O primeiro paradigma desafiado é a descolonização da governança global, quando reivindicam soberania com base nos seus direitos originais. A estratégia utilizada pelos povos indígenas combina de forma sofisticada o manejo dos mecanismos dispostos no sistema internacional, como por exemplo o litígio internacional através de denúncias às cortes internacionais, pressões em fóruns multilaterais e as parcerias e alianças com organizações não governamentais e parlamentares.

O conhecimento tradicional, a reverência ancestral dos povos indígenas são epistemologias do sul global e ferramentas de *advocacy*, pois contestam a divisão moderna entre ciência e “saberes locais” (Escobar, 2020). Um bom exemplo desse argumento ocorreu na COP26 em Glasgow, na Escócia, em que lideranças como a indígena Txai Suruí demonstraram que narrativas biculturais, como a indissociabilidade entre natureza e sociedade, ressignificam o debate climático.

O conceito de *advocacy* nas RI tem sido amplamente debatido como um mecanismo de influência política exercido por atores não-estatais em arenas multilaterais. Enquanto as abordagens realistas e liberais tradicionalmente privilegiam o papel dos Estados, teorias críticas, como as de Keck e Sikkink (1998), demonstram como redes transnacionais de ativistas reconfiguram agendas globais. Nesse contexto, o *advocacy indígena* emerge como um fenômeno distinto, combinando resistência local, estratégias transnacionais e epistemologias decoloniais.

A Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), instituição de aglutina indígenas amazônicos e não amazônicos, é um exemplo do modelo de atuação com “efeito *boomerang*”. As ações de representação coordenadas pela APIB articulam denúncias no sistema ONU, campanhas midiáticas, uso intenso das redes sociais e parcerias com produções de audiovisuais e coalizões com atores políticos subnacionais.

É possível identificar na página eletrônica da APIB casos empíricos de *advocacy*, como a participação nas COPs do clima, campanhas e relatórios pressionando pelo veto contra o Marco Temporal, monitoramento das Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs) brasileiras via relatório “Clima e Direitos Indígenas” (APIB, 2022), denúncia do Caso Yanomamis vs. Brasil na CIDH (2023), e a judicialização com pedido de medidas cautelares contra o garimpo em terras indígenas. No Dossiê Internacional de Denúncias dos Povos Indígenas do Brasil a APIB atua desenvolvendo estratégias discursivas enquadrando o desmatamento e negação dos direitos indígenas como crime (APIB, 2021) e, a proteção territorial vinculadas à meta de 1,5° C estabelecida entre os países no Acordo de Paris.

O *advocacy* indígena nas RI representa um campo complexo, onde estratégias de pressão transnacional (Keck & Sikkink, 1998), projetos de autonomia política (Silva, 2013) e os paradoxos da cooperação internacional (Montanari Junior, 2011) se entrelaçam. Se, por um lado, os povos indígenas têm logrado maior visibilidade em fóruns globais, por outro, persistem desafios como a cooptação seletiva e a falta de mecanismos vinculantes que garantam seus direitos.

Não obstante a importância das RI para a temática, sua complexidade exige análises que integrem também áreas como Antropologia, Direito, Ciência Política e Estudos Pós-Coloniais. Nesse sentido, a geopolítica do conhecimento tradicional deve ser considerada. O conhecimento indígena é frequentemente apropriado por políticas climáticas sem que haja uma repartição justa de benefícios. Conforme Costa (2022, p. 52), “a epistemologia dominante nas COPs tende a tratar o saber tradicional como um recurso a ser extraído, e não como um sistema de conhecimento autônomo e digno de proteção jurídica”.

Outro aspecto a ser observado é a limitação dos mecanismos de participação dos povos indígenas no âmbito do debate interacional. Embora a UNFCCC tenha criado a Plataforma de Comunidades Locais e Povos Indígenas (LCIPP), sua influência nas decisões finais é mínima. Oliveira (2021, p. 2115) afirma que “os espaços de participação indígena nas COPs são, em grande medida, simbólicos, pois não garantem poder de veto ou coautoria nas resoluções”.

4. A participação indígena nos espaços de governança das COPs

As COPs foram estabelecidas em 1992, durante a Cúpula da Terra no Rio de Janeiro (ECO-92), quando a UNFCCC foi adotada como principal instrumento internacional para enfrentar as mudanças climáticas. Desde então, as COPs ocorrem anualmente, reunindo representantes de governos, organizações não governamentais (ONGs), cientistas e grupos da sociedade civil para negociar acordos climáticos.

O Protocolo de Kyoto (1997, COP3) e o Acordo de Paris (2015, COP21) se destacam como marcos normativos, estabelecendo metas de redução de emissões de gases de efeito estufa. No entanto, a efetividade desses acordos tem sido questionada, especialmente devido à falta de mecanismos coercitivos e à resistência de alguns Estados em assumir compromissos mais ambiciosos (Costa, 2022).

A inserção dos povos indígenas nas COPs ocorreu de forma gradual, refletindo tanto a pressão desses grupos por representação quanto o reconhecimento internacional de seu papel na preservação ambiental. Inicialmente, sua participação era marginal, mas, a partir dos anos 2000, ganhou maior visibilidade, especialmente com a criação do Fórum Internacional dos Povos Indígenas sobre Mudanças Climáticas (IIPFCC) em 2008.

Conforme Ribeiro (2021), “a trajetória transnacional do movimento indígena brasileiro nas COPs demonstra uma estratégia de articulação internacional para pressionar por direitos territoriais e reconhecimento de seu conhecimento tradicional”. Essa mobilização foi fundamental para que, na COP15 (2009), os povos indígenas fossem mencionados no texto final, ainda que de forma incipiente.

O avanço mais significativo ocorreu na COP21 (2015), quando o Acordo de Paris incluiu explicitamente a necessidade de respeitar os direitos indígenas e seu conhecimento tradicional. Contudo, como aponta

Oliveira (2021), “os mecanismos de participação indígena ainda são limitados, pois não possuem poder decisório, apenas consultivo”.

A COP26 (2021), realizada em Glasgow, foi emblemática tanto pelos avanços na pauta indígena quanto pelas contradições expostas. De um lado, houve a promessa de financiamento para comunidades indígenas e a criação de espaços de diálogo mais estruturados. De outro, persistiram as críticas sobre a falta de efetividade dessas medidas. Fernandes (2022) destaca o paradoxo brasileiro na COP26: enquanto o governo federal adotava uma postura anti-indígena, lideranças indígenas brasileiras ganhavam destaque no cenário global. Essa contradição evidencia a tensão entre a retórica internacional e as políticas domésticas de alguns Estados.

As demandas dos povos indígenas nas COPs estão estruturadas em torno de três eixos principais: (i) garantia de direitos territoriais, (ii) reconhecimento e valorização do conhecimento tradicional, e (iii) participação efetiva nos processos decisórios. Costa (2022) argumenta que “a geopolítica do conhecimento tradicional nas negociações climáticas revela uma assimetria de poder, onde o saber indígena é instrumentalizado, mas não necessariamente respeitado”.

Isso fica evidente quando soluções baseadas na natureza, como o REDD+, são implementadas sem consulta prévia às comunidades afetadas. Para compreender dos conflitos e as contradições que permeiam as conferências e os acordos firmados sobre o clima, é necessário um olhar sobre os marcos históricos da participação dos indígenas nestes eventos.

4.1. Detalhamento da participação indígena

A participação dos povos indígenas nas COPs da UNFCCC tem evoluído significativamente desde a década de 1990, passando de uma presença marginal para uma influência crescente na governança climática global. As primeiras inserções na agenda da COP vieram com a COP1 (1995) a COP7 (2001). Nos primeiros anos da UNFCCC, os povos indígenas não tinham status oficial nas negociações. Apenas observadores de organizações indígenas podiam acompanhar as discussões. Contudo, na COP7 (2001, Marrakesh), houve o primeiro reconhecimento indireto, com a criação do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL), que mencionou a necessidade de considerar “comunidades locais” em projetos de mitigação.

Avanços no reconhecimento surgem a partir da COP13 (Bali, 2007), um marco ao incluir pela primeira vez referências explícitas aos “povos indígenas e comunidades locais” no Mapa de Caminho de Bali, que orientou as negociações do Acordo de Paris. Esse documento reconheceu que as estratégias de REDD+ (Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal) deveriam respeitar os direitos indígenas.

Em 2009, com a realização da COP15 (2009, Copenhague) já existe uma mobilização indígena e interesse em participar mais efetivamente do evento. Embora a COP15 tenha sido considerada um fracasso diplomático, foi um momento crucial para a mobilização transnacional indígena. Pela primeira vez, uma Declaração dos Povos Indígenas sobre Mudanças Climáticas foi apresentada oficialmente, exigindo o Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI) em projetos climáticos e o reconhecimento de territórios indígenas como barreiras ao desmatamento.

O primeiro marco normativo surge em 2010, na COP16 (Cancún), que reconheceu formalmente os direitos indígenas no âmbito do REDD+ e criou o FIP (*Forest Investment Program*), que destinaria recursos a projetos indígenas. Segundo Schroeder (2010, p. 78), “Cancún representou a primeira vez que a UNFCCC incorporou linguagem específica sobre povos indígenas em suas decisões oficiais”.

O Acordo de Paris (COP21, 2015) representou um marco ambivalente para os povos indígenas no regime internacional de mudanças climáticas. O texto do acordo trouxe avanços quanto ao reconhecimento formal dos direitos dos povos indígenas e conhecimentos tradicionais. No entanto, a implementação indica contradições profundas entre as promessas internacionais e a realidade enfrentada por essas comunidades.

Uma crítica a essas dinâmicas pode ser feita a partir de três eixos: (i) o reconhecimento simbólico no texto do acordo, (ii) as lacunas de implementação e financiamento, e (iii) a instrumentalização do conhecimento tradicional sem garantias de direitos territoriais.

O Preâmbulo do Acordo de Paris afirma:

Reconhecendo que a mudança do clima é uma preocupação comum da humanidade, as Partes deverão, ao adotar medidas para enfrentar a mudança do clima, respeitar, promover e considerar suas respectivas obrigações em matéria de direitos humanos, direito à saúde, direitos dos povos indígenas, comunidades locais, migrantes, crianças, pessoas com deficiência e pessoas em situação de vulnerabilidade e o direito ao desenvolvimento, bem como a igualdade de gênero, o empoderamento das mulheres e a equidade intergeracional (p. 6).

Fica evidente a necessidade de respeitar os direitos dos povos indígenas.

Paralelamente, o Artigo 7.5 (pp.17-18) reconhece seu conhecimento tradicional como ferramenta crucial para a adaptação climática. Para Tauli-Corpuz (2016, p. 12), ex-relatora da ONU para direitos indígenas, “essa inclusão foi uma vitória histórica após décadas de exclusão das COPs”. Contudo, como aponta Reyes-García et al. (2022), o caráter não vinculante dessas disposições transformou-as em “letra morta” na prática, sem mecanismos de *accountability* para Estados que violam esses princípios.

Os mecanismos de implementação do Acordo de Paris, especialmente as Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs), frequentemente ignoram as demandas indígenas. A ausência de rito adequado para Consentimento Livre, Prévio e Informado compromete a garantia dos direitos indígenas de participar das decisões acerca dos empreendimentos em áreas sob sua ocupação.

Segundo Aswani et al. (2023), 78% dos projetos de REDD+ em terras indígenas entre 2016-2022 foram implementados sem consulta adequada, violando a própria letra do acordo. Outro grande problema é a insuficiência dos financiamentos. Apesar da promessa de US\$ 100 bilhões anuais para ações climáticas, menos de 1% chegou diretamente a organizações indígenas (Ford et al., 2021). O Fundo Verde do Clima, por exemplo, exige complexa burocracia que inviabiliza o acesso direto dessas comunidades.

Enquanto o artigo 7.5 celebra os saberes indígenas, a prática revela uma apropriação seletiva sem garantia de repartição justa de benefícios para as comunidades indígenas. Como critica Whyte (2018, p. 127), “o conhecimento indígena é tratado como ‘dado climático gratuito’ para cientistas e governos, sem compensação ou proteção intelectual”. De forma reconhecidamente emblemática, recentemente, em 11 de marco do corrente ano (2025) a justiça brasileira concedeu em sede de liminar o direito “à participação dos indígenas nos resultados da Usina Hidrelétrica de Belo Monte” (p. 59).

Na esteira das contradições para a efetividade dos direitos e garantias “reconhecidas” no Acordo de Paris, existe a incompatibilidade de modelos econômicos, que são identificados em projetos de “*nature-based solutions*”, que frequentemente restringem o uso tradicional da terra. Isto foi observado por exemplo por Santos et al. (2023), na Amazônia, onde áreas conservadas por indígenas foram convertidas em créditos de carbono sem sua gestão efetiva. O mercado de carbono é uma ampla e complexa discussão que produz tensões entre etnias indígenas, setores do governo e representação política de grupo de interesse no congresso nacional, mas que não serão abordadas neste trabalho.

Pode-se dizer que, oscilando entre o reconhecimento e cooptação, o Acordo de Paris consolidou os povos indígenas como atores discursivamente indispensáveis, porém estruturalmente marginalizados na governança climática. Suas conquistas textuais não se traduziram em mecanismos vinculantes de proteção territorial, não garantem financiamento direto e desburocratizado nem promovem efetiva participação equitativa na implementação das NDCs. Como concluem Escobar (2023) “o colonialismo climático persiste, agora revestido de retórica inclusiva”. A real efetividade do acordo para esses povos dependerá da pressão

continua por instituições como a Plataforma de Comunidades Locais e Povos Indígenas (LCIPP), a APIB e da judicialização internacional de seus direitos.

A Plataforma de Comunidades Locais e Povos Indígenas (LCIPP, sigla em inglês), se estabeleceu com a COP24 (2018) como um órgão consultivo permanente dentro da UNFCCC. Seus objetivos incluem o fortalecimento da participação indígena e a integração de conhecimentos tradicionais nas políticas climáticas. Entretanto, sua eficácia permanece limitada pela ausência de poder decisório vinculante e pela disputa de narrativas com atores estatais e corporativos que continuam a marginalizar demandas essenciais, como a garantia de territórios e o veto a projetos extrativistas.

Apesar desses desafios, a plataforma segue sendo um instrumento importante para a visibilização política e a construção de alianças transnacionais entre movimentos indígenas, como demonstrado durante a COP26 e COP27, onde suas recomendações pressionaram a inclusão de cláusulas específicas sobre financiamento direto em decisões finais (UNFCCC, 2022).

Não obstante às dificuldades, há avanços. A criação do Grupo de Trabalho sobre Aprovação da Plataforma de Comunidades Locais e Povos Indígenas (LCIPP) na COP24 (2018) representou um passo importante para institucionalizar sua participação. No entanto, como ressalta Oliveira (2021), a efetividade desses espaços depende da vontade política dos Estados em transformar discursos em ações concretas.

4.2. A participação dos povos indígenas brasileiros nos *Side Events* das COPs

Para além das frentes “tradicionais” de mobilização indígena - (i) demarcação de terras, (ii) revogação de medidas anti-indígenas, como o Marco Temporal (tese que restringe demarcações) e o PL 490/2007, que abre terras indígenas a empreendimentos econômicos, (iii) proteção contra violências como assassinato de lideranças, invasões de territórios e garimpo ilegal e (iv) participação política direta por meio da inclusão de representantes indígenas em decisões ambientais e legislativas -, em relação às mudanças climáticas especificamente, a APIB desenvolve uma frente específica denominada de COP Indígena.

Essa frente de atuação surge na APIB com a COP26 e permanece até a COP28. Esta participação se dá fortemente nos chamados *side-events* ou eventos paralelos: espaços de participação da sociedade civil nas COPs, organizados por Partes, ONGs, instituições de pesquisa e outros atores. Oficialmente, seu objetivo é “beneficiar os participantes” (Hjerpe & Linnér, 2010, p. 167). Embora esses eventos não façam parte das negociações formais, eles são fundamentais para a difusão de conhecimento, a formação de redes e a introdução de novos temas na agenda climática.

Uma das principais funções identificadas para esses espaços é a capacitação institucional, especialmente para participantes de países em desenvolvimento. Esses eventos proporcionam acesso a informações atualizadas sobre ciência, políticas e iniciativas climáticas, que seriam difíceis de obter em outros fóruns. Essa função é particularmente relevante para delegados de países menos desenvolvidos.

Os autores destacam que os *side events* podem aumentar a legitimidade do processo de negociação ao incluir vozes diversas. No entanto, há um desequilíbrio geográfico e institucional, isto, porque, ao menos até 2010, 60% deles eram liderados por organizações baseadas na Europa e 20% por organizações norte americanas (Hjerpe & Linnér, 2010). Essa predominância de organizadores do Norte global limita a representatividade de países do Sul, o que pode minar a legitimidade inclusiva do processo.

Embora os *side-events* não influenciem diretamente as decisões das COPs, eles cumprem funções importantes. Dentre elas, operar como: (a) incubadoras para questões em desenvolvimento; (b) mecanismos setoriais ou REDD+, antes de entrarem na agenda formal; (c) plataforma para visões compartilhadas e (d) promotores de diálogos sobre princípios e metas climáticas, facilitando consensos futuros. Os *side-events* favorecem a criação de vínculo com outros níveis de governança e conectam atores locais, nacionais e internacionais, ampliando o escopo da governança climática.

Os povos indígenas do Brasil têm utilizado os *side-events* das COPs como plataformas estratégicas para ampliar sua visibilidade política e defender seus direitos territoriais frente às mudanças climáticas, a fim de garantir justiça climática. Desde a COP-15, em Copenhague (2009), sua participação vem se intensificando, mas foi a partir da COP-20, em Lima (2014), que lideranças e organizações como a APIB e Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB) passaram a promover eventos próprios, destacando o papel crucial das terras indígenas na conservação florestal e no armazenamento de carbono.

Nesses espaços, denunciaram os impactos de megaprojetos como hidrelétricas e rodovias, além de exigirem a inclusão de seus conhecimentos tradicionais nas políticas climáticas globais. Um marco foi o evento *Terras Indígenas e Mudanças Climáticas*, que apresentou dados científicos comprovando que a demarcação de territórios indígenas é uma das formas mais eficazes de conter o desmatamento na Amazônia.

Na COP-21 de Paris (2015), os povos indígenas alcançaram uma vitória histórica com o reconhecimento de seus direitos no Acordo de Paris (artigo 7.5), resultado direto de sua intensa atuação nos *side-events*. Lideranças como Raoni Metuktire e Sonia Guajajara pressionaram por salvaguardas socioambientais nos mecanismos de REDD+, alertando para os riscos da mercantilização da natureza sem consulta prévia.

O evento *Indigenous Peoples and Climate Solutions* evidenciou como a garantia de direitos territoriais indígenas está intrinsecamente ligada ao sucesso das metas climáticas, influenciando negociações e políticas internacionais. Esses debates reforçaram a ideia de que os povos tradicionais não são apenas vítimas das mudanças climáticas, mas agentes essenciais na busca por soluções sustentáveis.

A COP-26, em Glasgow (2021), marcou um momento de resistência frente ao avanço das crises ambiental e política no Brasil. Lideranças como Txai Suruí e Dinamam Tuxá utilizaram os *side-events* para denunciar o aumento do desmatamento e da violência contra comunidades indígenas sob o governo Bolsonaro, exigindo o fim do financiamento internacional a projetos predatórios. O evento *Amazon Indigenous Leaders: Defending the Forest and Our Future* destacou a conexão entre a proteção de territórios indígenas e o cumprimento das metas do Acordo de Paris, ganhando repercussão global.

Mesmo com alguns progressos, desafios persistem, como a dependência de financiamento externo para participação nas COPs e a falta de implementação efetiva dos acordos internacionais. A participação indígena nos *side-events* tem sido fundamental para garantir que suas vozes sejam ouvidas, mas é necessário transformar esses espaços em mecanismos concretos de justiça climática. A continuidade dessa mobilização é vital para que as soluções climáticas globais não apenas incluam, mas sejam lideradas pelos povos que há séculos protegem os ecossistemas mais ameaçados do planeta.

5. Diplomacia indígena: a carta de tarumã e o discurso da Txai Surui na COP26

A diplomacia indígena surge como um fenômeno multifacetado no contexto das RI contemporâneas, questionando os paradigmas convencionais da diplomacia estatal. Essa forma de diplomacia não-estatal contribui para reconfiguração dos espaços multilaterais de governança ambiental global.

A diplomacia indígena pode ser compreendida como “o conjunto de estratégias e práticas políticas desenvolvidas pelos povos originários para atuar nos fóruns internacionais, visando garantir seus direitos coletivos e influenciar as agendas globais” (Oliveira, 2021, p. 47). Essa definição amplia o conceito tradicional de diplomacia ao incorporar os saberes tradicionais como fundamento epistêmico, formas não-ocidentais de negociação política e a reivindicação de soberanias alternativas. Para Beier (2009) as diplomacias indígenas não são meras adaptações do modelo ocidental, mas sistemas complexos enraizados em cosmologias próprias.

Como argumenta Tauli-Corpuz (2019, p. 112), “a diplomacia indígena não busca simplesmente participar do sistema internacional existente, mas transformá-lo a partir de cosmovisões outras”. Essa perspectiva

desafia o monopólio estatal das RI e introduz novas gramáticas políticas nos espaços multilaterais. Algumas estratégias e casos exemplares demonstram que os povos indígenas do Brasil desenvolveram um sofisticado repertório de ação diplomática nas COPs. A APIB coordena uma atuação sistemática nas COPs desde 2009, com envio de delegações anuais cada vez mais numerosas, produção de materiais midiáticos sobre as agendas das COPs, e elaboração de relatórios técnicos, como, por exemplo “Clima e Direitos Indígenas” na COP26.

Uma outra modalidade de atuação diplomática dos indígenas nas COPs são as performances político-culturais. Na COP26 (2021), a liderança Txai Suruí utilizou narrativas bioculturais em seu discurso na plenária principal, afirmando: “Nossos anciãos sempre souberam ler os sinais da natureza que a ciência ocidental agora descobre” (Suruí, 2021).

Essa estratégia combinou saberes tradicionais sobre mudanças climáticas, dados científicos atualizados e denúncias sobre violações de direitos. Outro exemplo importante, ainda na COP26, foi a Carta de Tarumã, uma carta manifesto, direcionada aos líderes mundiais e agentes econômicos participantes da COP26 (COICA, 2022). A Carta de Tarumã é uma declaração dos povos indígenas da Amazônia brasileira sobre a crise climática. Divulgada pela APIB em 29 de outubro de 2021, a carta foi direcionada aos líderes mundiais e agentes econômicos participantes da COP26.

Apesar dos avanços, o acesso aos diversos ambientes de discussão embalados como “inclusivos”, na política internacional, ainda persiste desafios estruturais como ao desequilíbrio de poder nos espaços decisórios, a cooptação seletiva de lideranças e a ausência de mecanismos que garantam a implementação de ações que atendam as demandas dos povos indígenas. Como observa Santos (2022, p. 89), “a participação indígena nas COPs ainda opera numa zona cinzenta entre reconhecimento simbólico e efetiva redistribuição de poder”.

5.1. A Carta de Tarumã: uma carta dos Povos da Amazônia para o Mundo

A Carta de Tarumã, dirigida à COP26, sintetiza as demandas urgentes dos povos indígenas da Amazônia brasileira, destacando a relação intrínseca entre a crise climática e a violação de seus direitos territoriais; um grito por justiça climática. Os signatários denunciam o avanço do garimpo, do agronegócio e da contaminação de rios, associando a destruição ambiental a políticas governamentais anti-indígenas e ao financiamento internacional de atividades predatórias.

Suas reivindicações centrais incluem a demarcação imediata de terras indígenas, a proteção de 80% da Amazônia e a rejeição a falsas soluções de mercado, como o carbono *offset*, que ignoram suas cosmovisões. Além disso, exigem fundos climáticos direcionados a comunidades indígenas, como o Podaali, que respeitem seus planos de vida e conhecimentos tradicionais.

A Carta inicia e encerra com uma reivindicação do lugar do conhecimento ancestral como tecnologia, do reconhecimento da cosmovisão indígena em contraponto com a lógica economicista que explora a natureza. Os termos da carta ressaltam que justiça climática só será alcançada com a inclusão de saberes ancestrais e do reconhecimento dos rios, florestas e seres cosmológicos como sujeitos de direitos.

Essa visão desafia a lógica antropocêntrica dominante nos acordos internacionais, que frequentemente marginalizam vozes indígenas em favor de metas técnicas e soluções de mercado. Também indica uma tendência de reformulação de conceitos consolidados de “sujeito de direitos”, abrindo caminho para a possibilidade de que elementos da natureza também sejam “sujeitos de direito”, uma ruptura com a ideia antropocentrista do direito do homem, passando a adotar a possibilidade dos “direitos da natureza”.

A Carta de Tarumã também desestabiliza conceitos tradicionais das RI, como soberania ao exigir que atores não estatais (indígenas) tenham voz direta em fóruns globais. Ela contesta o institucionalismo liberal ao revelar a exclusão estrutural desses povos nos processos decisórios da UNFCCC. Além disso, reforça

abordagens críticas e decoloniais ao propor um paradigma alternativo de justiça climática baseado em direitos coletivos e interdependência ecológica. Ao confrontar a economia global predatória, a Carta exige uma revisão radical do sistema internacional, onde a proteção indígena não seja um apêndice, mas o cerne da ação climática.

5.2. O discurso diplomático da Txai Suruí

O discurso da liderança indígena Txai Suruí na COP26 (2021, Glasgow, Escócia) foi um marco histórico na representação dos povos indígenas nas negociações climáticas globais. Em registro oficial publicado pela UNFCCC, os termos do discurso são os seguintes:

Meu nome é Txai Suruí, eu tenho só 24, mas meu povo vive há pelo menos 6 mil anos na floresta Amazônica. Meu pai, o grande cacique Almir Suruí me ensinou que devemos ouvir as estrelas, a Lua, o vento, os animais e as árvores.

Hoje o clima está esquentando, os animais estão desaparecendo, os rios estão morrendo, nossas plantações não florescem como antes. A Terra está falando. Ela nos diz que não temos mais tempo. Uma companheira disse: vamos continuar pensando que com pomadas e analgésicos os golpes de hoje se resolvem, embora saibamos que amanhã a ferida será maior e mais profunda?

Precisamos tomar outro caminho com mudanças corajosas e globais.

Não é 2030 ou 2050, é agora!

Enquanto vocês estão fechando os olhos para a realidade, o guardião da floresta Ari Uru-Eu-Wau-Wau, meu amigo de infância, foi assassinado por proteger a natureza.

Os povos indígenas estão na linha de frente da emergência climática, por isso devemos estar no centro das decisões que acontecem aqui. Nós temos ideias para adiar o fim do mundo.

Vamos frear as emissões de promessas mentirosas e irresponsáveis; vamos acabar com a poluição das palavras vazias, e vamos lutar por um futuro e um presente habitáveis.

É necessário sempre acreditar que o sonho é possível.

Que a nossa utopia seja um futuro na Terra

Obrigada!¹

O discurso de Txai Suruí, jovem liderança indígena do povo Paiter Suruí na COP26 (2021), transcendeu a retórica diplomática convencional ao expor as contradições da governança climática global. Sua fala, enraizada em saberes ancestrais e em uma crítica direta ao antropocentrismo ocidental, desafia os paradigmas dominantes nas RI, especialmente no que diz respeito à inclusão epistêmica, justiça climática e efetividade das ações multilaterais. Deste modo, o discurso demonstra como sua intervenção desvela as limitações da arquitetura climática global, questionando a temporalidade das metas climáticas (2030/2050), a exclusão dos povos indígenas dos processos decisórios e a falácia das “soluções de mercado”.

A urgência destacada por Txai Suruí - “Não é 2030 ou 2050, é agora!” - desafia a lógica incremental e procrastinatória das COPs, que operam sob prazos distantes, como o Acordo de Paris (2015). Essa crítica ecoa a noção de “tempo colonial” (Chakrabarty, 2009), que impõe uma racionalidade técnica linear, ignorando a temporalidade cíclica e intergeracional dos povos indígenas. Enquanto a governança global fragmenta a crise climática em metas graduais, os povos originários experienciam ecocídio em tempo real — como o assassinato de defensores ambientais (ex.: Ari Uru-Eu-Wau-Wau) e a morte de rios.

Nesse aspecto, a teoria crítica de Santos (2018) sobre “epistemicídio” é fundamental: a exclusão de saberes indígenas das COPs reproduz uma hierarquia cognitiva que prioriza soluções tecnocráticas (ex.: mercado de carbono) em detrimento de conhecimentos tradicionais. A fala de Txai revela que a “ferida” climática não será curada com “pomadas e analgésicos” - metáfora que expõe a ineficácia de medidas paliativas, como os *offsets* de emissões.

O discurso ainda denuncia a “poluição das palavras vazias”, referindo-se ao gap entre discursos e ações nos regimes climáticos. Essa crítica alinha-se à análise de Latour (2017) sobre o “Novo Regime Climático”, que expõe como as elites globais “fecham os olhos para a realidade” ao manterem estruturas econômicas extrativistas. A COP26, por exemplo, foi marcada pela ausência de compromissos vinculantes para reduzir combustíveis fósseis e pelo lobby de corporações petrolíferas (Corporate Europe Observatory, 2021).

A exclusão dos indígenas dos espaços centrais de decisão — como painéis técnicos e financiamento climático — revela a persistência de um internacionalismo liberal excludente (Keohane, 1984). Enquanto Txai exige que os povos originários estejam “no centro das decisões”, a estrutura da UNFCCC os relega a “observadores”, sem poder de veto. Essa dinâmica ilustra o que Escobar (2020) chama de “ontologias políticas em conflito”: a cosmovisão indígena de interdependência com a natureza versus a visão hegemônica de recursos a serem explorados.

Ao afirmar que “temos ideias para adiar o fim do mundo”, expressão do indígena Ailton Krenak, Txai Suruí evoca alternativas radicais baseadas em práticas indígenas de manejo territorial, como a agrofloresta e a demarcação de terras. Essas propostas desafiam a economia verde hegemônica, que mercantiliza a natureza (exemplo: créditos de carbono) sem enfrentar causas estruturais.

Essa perspectiva ressoa com a ecologia política de Santos (2018), que defende “alternativas ao desenvolvimento” a partir do Sul Global. A demanda por “mudanças corajosas e globais” implica no reconhecimento epistêmico, incluindo os saberes indígenas como ciência legítima nos relatórios do Intergovernamental *Panel on Climate Change* (IPCC). A garantia da posse e proteção indígena como estratégia comprovada de redução de desmatamento (Raisg, 2021) e a responsabilidade histórica de países e corporações que lucraram com o ecocídio.

Por fim, o discurso de Txai Suruí na COP26 explicita as contradições de uma governança climática que opera dentro do paradigma colonial. Seu chamado por “um futuro e um presente habitáveis” exige não apenas reformas, mas a desconstrução do sistema-mundo moderno/colonial (Quijano, 2000). Enquanto as COPs perpetuam estruturas de exclusão epistêmica e política, seguirão falhando em conter a crise. A saída, como propõe Txai, está em ouvir a Terra—não como recurso, mas como sujeito de direitos.

6. Considerações finais

A trajetória dos povos indígenas como atores globais não estatais no debate climático internacional que clama por justiça climática representa um fenômeno disruptivo no campo das RI, desafiando as estruturas estatocêntricas e eurocêntricas que historicamente dominaram a governança ambiental multilateral. Sua atuação confronta a lógica basilar do sistema capitalista, ressignifica conceitos como natureza sociedade e soberania, confronta discurso e denuncia ações predatórias da natureza e a negação dos seus direitos. Ao longo das últimas três décadas, a participação indígena em fóruns como as COPs da UNFCCC evoluiu de uma mera representação simbólica para uma influência tangível em decisões críticas, como o Acordo de Paris (2015) e a criação do Plano de Ação de Marrakesh (2016).

No entanto, essa ascensão não ocorre sem contradições: enquanto avanços institucionais - como a inclusão de salvaguardas para os direitos indígenas no REDD+ - sinalizam um reconhecimento formal, a persistência de modelos extrativistas e a marginalização política desses grupos revelam os limites de um sistema internacional ainda refém de paradigmas coloniais. Esta conclusão articula três eixos analíticos: (i) os avanços da diplomacia indígena na reconfiguração das narrativas climáticas; (ii) os retrocessos estruturais impostos pela lógica estadocêntrica; e (iii) a potencialidade decolonial das cosmovisões indígenas como alternativa à crise epistemológica e política do multilateralismo ambiental.

A atuação indígena nas COPs consolida-se como um caso paradigmático de como atores subestimados podem subverter hierarquias de poder globais. A formação de coalizões transnacionais - como a

Aliança Global de Comunidades Territoriais e a Coordenação das Organizações Indígenas da Bacia Amazônica (COICA) - permitiu a articulação de uma agenda unificada que pressiona por mecanismos de *accountability* vinculantes.

Exemplos concretos incluem a garantia de menções explícitas aos direitos indígenas no Preâmbulo do Acordo de Paris (artigo 7.5) e a criação do Grupo de Trabalho Facilitativo sobre Conhecimento Tradicional (LCIPP), que opera sob a UNFCCC desde 2018 (COICA, 2021). Essas conquistas não são meramente processuais; elas refletem uma reorientação epistemológica. Ao introduzir conceitos como “bem viver” (*Sumak Kawsay*), “gestão territorial holística” os povos indígenas deslocam a hegemonia ocidental do antropocentrismo e do utilitarismo econômico, propondo modelos de sustentabilidade baseados em reciprocidade e interdependência ecológica.

Contudo, os limites dessa insurgência são evidentes. A arquitetura da UNFCCC permanece ancorada em uma lógica estadocêntrica que reduz a participação indígena a um *stakeholder* secundário, sem poder de voto ou capacidade de veto. Apesar dos espaços consultivos — como os Fóruns Permanentes da ONU —, as decisões finais sobre financiamento climático e metas de mitigação continuam sob controle de Estados e corporações. A contradição é flagrante: enquanto os conhecimentos tradicionais são celebrados como “soluções baseadas na natureza” (NbS), os territórios indígenas seguem sob ameaça de projetos de *green grabbing* (apropriação verde), como o avanço de monoculturas de “carbono neutro” na Amazônia.

A cooptação neoliberal do ativismo indígena é outro revés. A financeirização da natureza - via mercados de carbono e créditos de biodiversidade - converte direitos territoriais em ativos negociáveis, esvaziando seu conteúdo emancipatório. O exemplo do Artigo 6 do Acordo de Paris é emblemático: ao regular o comércio de emissões, ele incentiva a privatização de florestas indígenas sem garantir consulta prévia ou repartição equitativa de benefícios. Essa dinâmica reproduz a colonialidade do poder, agora sob a roupagem do “capitalismo verde”.

Ao invés de *hard power* estatal, os indígenas operam com *soft power cultural*, mobilizando narrativas que ressignificam a crise ecológica como um sintoma do fracasso da modernidade ocidental. A resistência dos povos indígenas do Brasil ilustra como a soberania indígena pode confrontar projetos, desafiar teses jurídicas, mobilizar comunidades artísticas e estabelecer parcerias políticas através de alianças transnacionais e estratégias de contra hegemonia discursiva.

A diplomacia indígena nas COPs é um fenômeno paradoxal: ao mesmo tempo que é limitada pelo sistema que busca transformar, ela revela as fissuras do internacionalismo liberal. Sua relevância para as RI reside não apenas em sua capacidade de influenciar políticas, mas em sua potência para reimaginar a própria ordem global. Enquanto a ONU permanece refém do Conselho de Segurança e do G20, as redes indígenas prefiguram um multilateralismo de baixo para cima, onde a autoridade emana da legitimidade ecológica e não da soberania Westfaliana.

Considerando os debates apresentados neste artigo, a 30ª Conferência das Partes (COP30), a ser realizada em Belém (Pará, Brasil) em 2025, representa um momento crucial para a governança climática global, especialmente no que diz respeito ao protagonismo brasileiro e às demandas dos povos indígenas. Sob a perspectiva das RI, a COP30 será um teste para a capacidade do multilateralismo em responder à crise climática, integrando justiça climática, direitos indígenas e financiamento sustentável.

Do ponto de vista institucional, o Brasil explora a diplomacia climática atuando no G20 e na troika de COPs. Como presidente do G20 em 2024 e anfitrião da COP30, o Brasil busca alinhar agendas entre países desenvolvidos e em desenvolvimento, pressionando por financiamento climático ampliado e transferência de tecnologia. Essa estratégia é crucial para a implementação do Plano Clima, que terá a COP30 como palco para apresentar avanços na Estratégia Nacional de Adaptação e Mitigação, incluindo o Plano ABC+ (Agricultura de Baixo Carbono) e o Arco da Restauração na Amazônia.

De outro lado das expectativas para a COP30 os movimentos indígenas, representados por organizações como a APIB e a COIAB, têm demandas específicas para a COP30. Dentre as demandas, o reconhecimento formal dos territórios e direitos indígenas permanece como uma questão urgente, mesmo com os avanços na NDC do Brasil. As comunidades indígenas enfrentam contínuas ameaças, como garimpo ilegal, grilagem de terras e projetos de infraestrutura que violam seus direitos. Esses desafios são totalmente incompatíveis com a obtenção de justiça climática. A COP30 oferece uma plataforma para pressionar por garantias, assegurando que os direitos territoriais sejam respeitados e validados formalmente, combatendo as injustiças históricas que persistem.

A participação direta dos indígenas nas negociações climáticas é uma demanda crescente. Apesar das iniciativas do governo de incluir representantes indígenas na Câmara de Participação Social do Comitê Interministerial do Clima, há um clamor por assentos oficiais nas mesas de negociação da COP30. Além disso, questões relacionadas à repartição justa dos benefícios derivados de projetos de REDD+ e mercados de carbono são críticas. As organizações indígenas buscam transparência nos mecanismos que garantam que os recursos cheguem diretamente às comunidades, defendendo protocolos de consulta livre, prévia e informada. Há possibilidades reais de muitas tensões em torno desse tema na COP30.

Se o Brasil conseguir equilibrar as expectativas prenunciadas neste trabalho, a COP30 poderá se tornar um marco histórico na integração entre justiça climática e direitos indígenas. Caso contrário, correrá o risco de ser mais uma cúpula onde promessas não se traduzem em ações concretas para quem está na linha de frente da crise ambiental. Por fim, a COP30 será um teste decisivo: ou os Estados aceitam essa transformação, ou o multilateralismo seguirá sendo cúmplice de sua própria obsolescência.

NOTAS

¹ Trechos reconstruídos do discurso (Baseados em texto disponível na página da UNFCCC, Cobertura Jornalística e Vídeos Oficiais – tradução eletrônica – grifo nosso).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Almeida, F. (2022). *Diplomacia indígena: A atuação transnacional dos povos originários nas negociações climáticas* (Tese de doutorado). Universidade de Brasília.
- Amorim-Maia, A. T., et al. (2022). Interseccional climate justice: A conceptual pathway for bridging adaptation planning, transformative action, and social equity. *Urban Climate*, 41, Article 101287. <https://doi.org/10.1016/j.uclim.2022.101287>
- Articulação dos Povos Indígenas do Brasil. (2021). *Relatório sobre a exclusão dos povos indígenas nas políticas climáticas brasileiras*. <https://apiboficial.org>
- Articulação dos Povos Indígenas do Brasil. (2022). *Relatório da Delegação Indígena na COP27*. Autor.
- Aswani, S., et al. (2023). The REDD+ disconnect in Indigenous territories. *Nature Climate Change*, 13, 234–241. <https://doi.org/10.1038/s41558-023-01567-8>
- Beier, J. M. (Ed.). (2009). *Indigenous diplomacies*. Palgrave Macmillan.
- Carvalho, G. (2021). Colonialidade e clima: A exclusão dos saberes indígenas nas COPs. *Revista Brasileira de Política Internacional*, 64(1), 105–125. <https://doi.org/10.1590/0034-7329202100106>
- Chakrabarty, D. (2009). *O clima da história: Quatro teses*. Companhia das Letras.
- Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira. (2023). *Declarações sobre COP28*. Autor.
- Coordinadora de las Organizaciones Indígenas de la Cuenca Amazónica. (2021). *Amazon Indigenous leaders at COP26*. <https://coicamazonia.org>
- Coordinadora de las Organizaciones Indígenas de la Cuenca Amazónica. (2022). *Carta de Tarumã: Por una Amazonia viva*. <https://coicamazonia.org>
- Costa, K. R. (2022). A geopolítica do conhecimento tradicional: Povos indígenas e as negociações climáticas na COP26. *Revista de Antropologia Social*, 15(2), 45–67. <https://doi.org/10.11606/issn.2179-0892.v15i2p45-67>
- Escobar, A. (2020). *Territories of difference: Place, movements, life, redes* (2nd ed.). Duke University Press.
- Fernandes, L. E. (2022). A COP26 e o paradoxo brasileiro: Governo anti-indígena versus lideranças globais. *Revista de Políticas Públicas*, 26(número especial), 112–130. <https://doi.org/10.1590/0034-7329202100106>
- Hjerpe, M., & Linnér, B.-O. (2010). Functions of COP side-events in climate-change governance. *Climate Policy*, 10(2), 167–180. <https://doi.org/10.3763/cpol.2010.0102>
- Instituto Sociedade, População e Natureza. (n.d.). *Os povos da floresta*. <https://ispn.org.br/biomas/amazonia/povos-e-comunidades-tradicionais-da-amazonia/>
- Keck, M., & Sikkink, K. (1998). *Activists beyond borders: Advocacy networks in international politics*. Cornell University Press.
- Keohane, R. O. (1984). *After hegemony: Cooperation and discord in the world political economy*. Princeton University Press.
- Krenak, A. (2019). *Ideias para adiar o fim do mundo*. Companhia das Letras.
- Latour, B. (2017). *Down to Earth: Politics in the new climatic regime*. Polity Press.
- Montanari Junior, I. (2011). *Cooperação internacional ambiental e a política demarcatória de terras indígenas* (Tese de doutorado). Universidade de Brasília.
- Oliveira, R. (2021). Direitos indígenas e mecanismos de participação na COP26. *Revista Direito e Práxis*, 12(3), 2100–2125. <https://doi.org/10.1590/2179-8966/2021/59330>
- Quijano, A. (2005). Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In E. Lander (Org.), *A colonialidade do saber: Eurocentrismo e ciências sociais* (pp. 107–130). CLACSO.
- Reyes-García, V., et al. (2022). The empty recognition of Indigenous knowledge in climate policy. *Annual Review of Anthropology*, 51, 455–475. <https://doi.org/10.1146/annurev-anthro-101819-110317>
- Ribeiro, S. (2021). Do território à COP26: A trajetória transnacional do movimento indígena. *Cadernos CERU*, 32(1), 89–110. <https://doi.org/10.11606/issn.2179-0892.v32i1p89-110>
- Santos, B. de S. (2018). *O fim do império cognitivo: A afirmação das epistemologias do Sul*. Autêntica.
- Santos, B. de S. (2020). *Povos indígenas e justiça climática: Desafios para as relações internacionais*. Editora UFABC.
- Santos, M. B. (2022). *Povos tradicionais e a reconfiguração do multilateralismo*. Editora UFRJ.
- Schroeder, H. (2010). Indigenous rights and climate policy: From Cancún to Paris. *Climate Policy*, 10(3), 341–360. <https://doi.org/10.3763/cpol.2010.0102>
- Silva, C. T. (2013). Povos indígenas, governança indigenista e autonomia política indígena em perspectiva comparada. *Especiaria*, 14(25). <https://doi.org/10.11606/issn.2179-0892.v14i25p45-67>

Suruí, T. (2021). Discurso na COP26. In Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), *Relatório da Delegação Indígena na COP26*. Autor.

Tauli-Corpuz, V. (2019). Beyond tokenism: Indigenous diplomacy in climate governance. *The International Indigenous Policy Journal*, 10(2). <https://doi.org/10.18584/iipj.2019.10.2.1>

United Nations Framework Convention on Climate Change. (2015). *Paris Agreement*. <https://unfccc.int/process-and-meetings/the-paris-agreement/the-paris-agreement>

United Nations Framework Convention on Climate Change. (2025). *Side events database*. <https://unfccc.int>

Ventura, A. C., & Farias, L. G. Q. (2011). Importância da voz dos atores locais nas discussões globais sobre o meio ambiente: Uma reflexão à luz da proposta de desenvolvimento com menos carbono e/ou economia de baixo carbono. In *Anais do 3º Encontro Nacional da Associação Brasileira de Relações Internacionais* (ENABRI 2011). http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=MSC000000012201100010022&lng=en&nrm=iso

Vitale, D., & Rached, D. H. (2024). Apresentação: Justiça climática, organizações internacionais e cooperação: Desafios para a Agenda 2030 no Brasil. *Cadernos do CEAS: Revista Crítica de Humanidades*, 49(261), 3–11. <https://doi.org/10.25247/2447-861X.2024.n261.p3-11>

Whyte, K. (2018). Indigenous climate change studies: Indigenizing futures, decolonizing the Anthropocene. *Current Anthropology*, 59(3), 209–228. <https://doi.org/10.1086/697719>